PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contrato de serviços de roçagem de estradas vicinais e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando a grande malha de estradas vicinais existente neste Município;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel cumprimento do contrato.

DECIDE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas áreas de fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 078/2020 de prestação de serviços de roçagem de estradas vicinais deste município, referente ao pregão presencial Nº 016/2020.

I – O Servidor **LINDOMAR SARAIVA BORGES**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes à sede do Município;

II – O Servidor **EDILSON TEIXEIRA**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes da Vila de Irundiara;

III – O Servidor **JUNIVALDO CORREIA DE SOUZA**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes da Vila Paiol;

IV – O Servidor **ISAIAS DIAS NASCIMENTO**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes do Povoado de Itumirim;

II – O Servidor **JOSÉ MARCO CECÍLIO DE SANTANA**, para acompanhamento e fiscalização nas áreas adjacentes do Povoado de São José.

Artigo 2º - Constatando alguma irregularidade que possa por em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 03 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL